



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 375/GR/UFSS/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º INSTITUIR, os Jogos Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul – JUFFS.

Art. 2º Os Jogos Universitários da Federal da Fronteira Sul – JUFFS tem por finalidade essencial congrega os estudantes de todos os cursos de graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFSS, dando incentivo à prática de atividades físicas e do desporto, além de promover a integração entre os cursos e *campi* da UFSS, sendo um evento promovido pela Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE), Diretório Central dos Estudantes (DCE) e Diretórios Acadêmicos (DA's).

Art. 3º A organização dos jogos se dará da seguinte forma:

- a) 1 (uma) Comissão Organizadora composta por servidores da UFSS para tratar da organização das modalidades e formas de jogos e dos aspectos técnicos envolvidos;
- b) Cada *campus* terá 1 (uma) Comissão Técnica composta por servidores da UFSS e por 2 (dois) estudantes escolhidos e indicados pelos órgãos que representam a comunidade acadêmica em cada *campus*;
- c) Cada edição dos JUFFS será promovida pela DAE/SAEs da UFSS e poderá receber o apoio de entidades governamentais e não-governamentais dos municípios e dos estados em que os jogos forem realizados.

Art. 4º É de competência de todos que participam da organização e apoio interpretar o regulamento constante no Anexo I, zelar por sua execução e resolver os casos omissos.

Art. 5º Para todos os fins, as equipes que participam do JUFFS serão conhecedores das regras oficiais dos jogos, do regulamento geral, bem como da legislação esportiva vigente no país.

Art. 6º As comissões organizadoras de cada *campus*, devem ser homologadas pela DAE, mediante apresentação da lista de assinaturas com nome e matrícula de todos que a compõem.

Art. 7º As Comissões serão reunidas durante a realização dos jogos na cidade sede dos mesmos e ficarão responsáveis pela organização, com apoio da DAE/SAEs.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufs.edu.br
contato@ufs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.

Chapecó-SC, 12 de maio 2011.


Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFSS



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO I

REGULAMENTO DO I JUFFS – JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Art. 1º Este regulamento é o conjunto de disposições que regem as modalidades dos JUFFS – Jogos Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º O I JUFFS ocorrerá nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2011 no município de Chapecó/SC e reunirá os cinco campi da UFSS.

Art. 3º Os JUFFS possuem as seguintes modalidades esportivas:

MODALIDADES	GÊNEROS	
FUTSAL	Masculino	Feminino
FUTEBOL DE CAMPO	Masculino	
ATLETISMO*	Masculino	Feminino
BASQUETEBOL	Masculino	Feminino
VOLEIBOL	Masculino	Feminino
CORRIDA RÚSTICA	Masculino	Feminino
HANDEBOL	Masculino	Feminino
XADREZ	Masculino	Feminino

*Corridas: 100 metros; 200 metros; 400 metros; 800 metros e 1500 metros.

Art. 4º Participam do JUFFS acadêmicos matriculados nos cursos de graduação, representando seus respectivos *campi* da UFSS.

Parágrafo único - A organização das equipes fica a cargo da Comissão Técnica dos *campi* homologadas na DAE/SAE do *campi*.

Art. 5º Nas modalidades coletivas, cada jogo contará com 06 (seis) equipes de cada gênero.

§ 1º Nas modalidades que compõe o Atletismo, no Xadrez e na Corrida Rústica os atletas representarão seus respectivos *campi* individualmente.

§ 2º Na modalidade Futebol de Campo, haverá jogos apenas entre equipes do gênero masculino.

§ 3º Cada equipe será composta por estudantes matriculados nos cursos de graduação dos respectivos *campi* de acordo com a seguinte disposição:

I – 1 (uma) equipe representando o *campus* de Cerro Largo;

II – 1 (uma) equipe representando o *campus* de Chapecó, unidade Bom Pastor;

III – 1 (uma) equipe representando o *campus* de Chapecó, unidade Seminário;

IV – 1 (uma) equipe representando o *campus* de Erechim;

V – 1 (uma) equipe representando o *campus* de Laranjeiras do Sul;

VI – 1 (uma) equipe representando o *campus* de Realeza.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

§ 4º Os estudantes matriculados nos cursos de graduação do *campus* de Chapecó poderão compor as equipes das unidades Bom Pastor ou Seminário, independentemente de onde seu curso esteja alocado.

Art. 6º Cada *campus* selecionará suas equipes ao longo de cronograma e métodos próprios definidos pelas Comissões Técnicas em parceria com os DCE's e DA's dos *campi* da UFSS.

Art. 7º Nas modalidades que compõe o Atletismo, o Xadrez e a Corrida Rústica cada atleta poderá se inscrever para o JUFFS nos respectivos SAEs de cada *campus* com base em critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora em cronograma a ser publicado posteriormente.

Das Inscrições

Art. 8º A inscrição das equipes será feita mediante preenchimento de formulário próprio a ser divulgado pela DAE, assinado e entregue nos SAEs entre o período de 03 a 07 de outubro de 2011.

§ 1º Depois de inscritas as equipes, a substituição de atletas nas mesmas poderá ocorrer até o dia 11 de novembro de 2011.

§ 2º Cada equipe deverá informar, no ato da inscrição, o nome de um de seus membros que será responsável por representá-la junto à Comissão Organizadora.

Art. 9º Nenhum atleta poderá participar das competições sem ter realizado inscrição.

Art. 10º Se comprovada alguma forma de irregularidade na inscrição, a equipe estará sob pena de eliminação dos jogos, na respectiva modalidade.

Art. 11º Cada participante poderá se inscrever em apenas 1 (uma) modalidade esportiva.

Art. 12º Em cada modalidade, o número máximo de participantes por equipe será de:

MODALIDADE	Nº DE ATLETAS POR EQUIPE
BASQUETEBOL	10
FUTSAL	10
FUTEBOL DE CAMPO	18
VOLEIBOL	12
HANDEBOL	12

Dos Uniformes

Art. 13º Durante a realização das partidas coletivas, cada equipe e competidor deverá utilizar os uniformes que serão oferecidos pela DAE.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Da Divulgação

Art. 14º A comunicação dos JUFFS poderá ocorrer através de cartazes, panfletos, faixas, rádio, TV, página na Internet e outras mídias.

Art. 15º Durante a realização dos jogos, um representante de cada comissão dos *campi* deverá comparecer diariamente na sede de comunicação dos jogos, a fim de receber o seu boletim informativo e manter-se ciente de possíveis alterações.

Da Arbitragem

Art. 16º Os árbitros não devem estar envolvidos/as em nenhuma modalidade de jogos como atletas e/ou técnicos.

Da Realização dos Jogos

Art. 17º É de inteira responsabilidade das comissões técnicas de cada *campi*, com apoio da UFFS, amparar acidentes ocorridos em malefícios próprios ou a terceiros, durante o campeonato.

Art. 18º Os jogos têm início no horário fixado pela Comissão Organizadora e comunicado às equipes através de boletins informativos, tendo uma tolerância de 10 (dez) minutos a contar do horário marcado para o início da partida. O não comparecimento até o limite da tolerância caracterizará W.O., culminando em 1x0 para a equipe presente.

Art. 19º Em caso de W.O., se as duas equipes do jogo seguinte estiverem presentes em quadra e dispostas a jogar, o árbitro poderá fazê-lo.

Art. 20º Em função dos imprevistos descritos no art. 18, recomenda-se que as equipes estejam no local da realização dos jogos com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência.

Art. 21º É vetada a transferência de jogos, com exceção de motivos de alta relevância, a critério da Comissão Organizadora.

Art. 22º As equipes devem apontar irregularidades desde que devidamente comprovadas e por escrito, e que não sejam do conhecimento da Comissão Organizadora, até 24 horas após a realização da partida.

Art. 23º A classificação será por modalidade e por *campi*, com as respectivas premiações para os vencedores dos jogos.

Art. 24º As modalidades são organizadas de acordo com suas regras específicas, obedecendo a classificação final do JUFFS:

- a) 1º Lugar (Troféu e medalhas)
- b) 2º Lugar (Troféu e medalhas)



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 25º Os campi são classificados quanto às premiações alcançadas em cada modalidade:

1º Lugar – modal. coletiva: 5 pontos / modal. individual: 3 pontos

2º Lugar – modal. coletiva: 3 pontos / modal. individual: 2 pontos

§ 1º Será considerado campeão geral dos jogos o *campus* que alcançar o maior número de pontos. Para critério de desempate será considerado o maior número de primeiros lugares nas competições. Persistindo o empate será considerado o campeão o *campus* cujas equipes obtiver o melhor desempenho em termos de *fair play*.

§ 2º O *campus* consagrado campeão dos JUFFS será premiado com um troféu pela Comissão Organizadora e órgãos de apoio.

§ 3º O *campus* de Chapecó, que terá duas equipes participando dos Jogos, terá seus pontos computados por Unidade, separadamente. Desta forma, poderá ser campeão caso a equipe que representa a Unidade Bom Pastor ou a Unidade Seminário terminar em primeiro lugar. Os pontos das equipes que representam as duas Unidades do *campus* de Chapecó não serão somados.

Da Forma dos Jogos e da Tabela

Art. 26º A forma dos Jogos será de acordo com o número de equipes/atletas participantes em cada modalidade após o término das inscrições, e será apresentado às Comissões Técnicas pela Comissão Organizadora.

Das Infrações e Penalidades

Art. 27º O não comparecimento da equipe, ou o comparecimento com uma quantidade de atletas insuficiente para a realização da partida, bem como uniforme considerado inapropriado pela arbitragem, são situações que caracterizam W.O.

§ 1º A equipe que cometer 02 (dois) W.O. receberá a penalidade máxima, ou seja, será eliminada da modalidade.

§ 2º Em caso de W.O. nos jogos pelo 1º lugar, a equipe que não comparecer perde todos os pontos e automaticamente ficará em 2º lugar a equipe que havia perdido para a finalista que não compareceu.

Art. 28º Qualquer invasão de área que resulte em agressão aos árbitros, representantes oficiais de mesa, por parte dos atletas, irão a julgamento pela Comissão Organizadora.

Art. 29º O acadêmico expulso será levado a julgamento pela Comissão Organizadora antes da rodada seguinte que participe o atleta em pauta na modalidade do ocorrido. O mesmo para o atleta desqualificado, citado em súmula ou relatório anexo. O artigo é válido por modalidades vistas separadamente.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 30º A equipe que obtiver inscrição mediante fraude ou má-fé, terá a condição de participante cancelada com sua eliminação.

Art. 31º A premiação dos vencedores será realizada no dia 25 de novembro de 2011 em atividade solene a ser divulgada pela Comissão Organizadora.

Art. 32º Casos de comportamento inapropriado por parte dos participantes serão analisados e julgados pelas Comissões Técnicas e Organizadoras e o estudante estará sujeito a apuração da responsabilidade civil, administrativa e/ou criminal, observada a legislação pertinente.

Das Disposições Finais

Art. 33º Casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora.